

## TERMO ADITIVO № 4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nο **POR** 24/2018. QUE **FAZEM ENTRE** UNIÃO. INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA **INFRAESTRUTURA** Ε EMPRESA SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor NERYLSON LIMA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, , expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República nº 670, publicada na Edição Extra do DOU de 18 de janeiro de 2019, da Portaria SE nº 333, de 17 de março de 2021, publicada em 18 de março de 2021, da Portaria GM nº 046, de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021, e por outro lado, a SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 03.470.083/0001-70, situada na SAAN, Quadra 1, Lote 1280, Parte Térreo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70632-100, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora FABIANE FELIX DE ARAUJO, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 840.228.501-59 e CNH 04671466901, DETRAN-DF, expedida em 25/01/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.032769/2017-11, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 24/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/09/2021 a 03/09/2022, ou até 1.1.1. que se conclua novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRECO
- O valor mensal da contratação é de R\$ 843.227,18 (oitocentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), perfazendo o valor anual de 2.1. R\$ 10.118.726,16 (dez milhões, cento e dezoito mil setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Valor total do serviço (F) = (D) x (E) Tipo de serviço Valor proposto por Qtde de empregados | Valor proposto por posto ( D ) = (BXC) | Qtde de postos ( E )

|  | empregado (B) | por posto ( C ) |              | 1  |                   |
|--|---------------|-----------------|--------------|----|-------------------|
| Secretariado-Executivo (CBO: 2523-05) - 8 horas diárias e 40 Semanais      | R\$ 9.621,12  | 1               | R\$ 9.621,12 | 50 | R\$ 481.056,00    |
| Técnico em Secretariado (CBO: 3515-<br>05) - 8 horas diárias e 40 Semanais | R\$ 5.405,54  | 1               | R\$ 5.405,54 | 67 | R\$ 362.171,18    |
| VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS 117  |               |                 |              |    | R\$ 843.227,18    |
| VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS   |               |                 |              |    | R\$ 10.118.726,16 |

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de servicos efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação 3.1. abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 173815

Nota de Empenho: 2021NE000026 - Valor: R\$3.288.586,00 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO 4.

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento), em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.
- CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO 5.
- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

## **NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Representante legal do Ministério da Infraestrutura **CONTRATANTE** 

# **FABIANE FELIX DE ARAUJO**

Representante legal da Sempre Alerta Agenciamento de Mão-de-obra e Serviços Gerais Ltda **CONTRATADA** 

## **TESTEMUNHAS:**

1- Pedro Arthur Braune Guedes - CPF: 104.531.076-05

2- Andreia da Silva Sousa Lopes - CPF: 024.254.391-02



Documento assinado eletronicamente por FABIANE FELIX DE ARAUJO, Usuário Externo, em 03/09/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por ANDREIA DA SILVA SOUSA LOPES, Usuário Externo, em 03/09/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Pedro Arthur Braune Guedes, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, em 03/09/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 03/09/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4537348 e o código CRC 892A094B.





Referência: Processo nº 50000.032769/2017-11

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - www.infraestrutura.gov.br